



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

Forma da iniciativa:	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	75/XII/2.ª
Título da iniciativa:	Recomenda ao Governo a criação de um Núcleo Museológico da Indústria Açoriana dos séculos XIX e XX para integrar a Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores
Proponente/s:	Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal
Resumo/ Objeto:	<p>O presente Projeto de Resolução tem por objeto que a Assembleia Legislativa recomende ao Governo Regional que:</p> <p><i>“1 – Dê instruções aos responsáveis pelas instalações da SINAGA para cessarem, de imediato, qualquer operação de desmontagem e remoção de equipamentos na unidade da Rua de Lisboa, em Ponta Delgada;</i></p> <p><i>2 – Proceda à recolha e inventariação de todo o equipamento relativo a outras preponderantes unidades industriais já desativadas, detidas pela Região e/ou por privados que dele queiram desfazer-se, com valor histórico e passível de ser musealizado;</i></p> <p><i>3 – Proceda à criação de um núcleo museológico da indústria Açoriana dos séculos XIX e XX, a instalar nos edifícios industriais da denominada refinaria, da extinta SINAGA e a integrar a Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores.”</i></p>
Data de entrada da iniciativa:	08/10/2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

Data de admissão:	11/10/2021
Caso seja rejeitada a Urgência, a Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Assuntos Sociais (<i>Cultura</i>)
A iniciativa cumpre os requisitos formais previstos no n.º 2 do artigo 7.º do DLR n.º 25/2003/A, de 27 de maio – título, objeto e entrada em vigor?	Não aplicável
A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, (artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT)?	Não aplicável
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Não aplicável
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?	Sim Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 26/XII



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 26/XII - Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2016/A, de 22 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Museus da Região Autónoma dos Açores.- Projeto de Resolução n.º 56/XII – Recomenda ao Governo a regulamentação para a movimentação de peças e obras-de-arte entre os Museus e Núcleos Museológicos da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores.- Projeto de Resolução n.º 152/XI – Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória.- Proposta de DLR n.º 73/X – Aprova o regime jurídico dos museus da Região Autónoma dos Açores – dando origem ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2016/A, de 22 de novembro.- Proposta de DLR n.º 31/X – Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel – dando origem ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro.
Outras considerações:	Nada a assinalar.

Elaborada por: Sónia Nunes, Jorge Silveira e Lisete Vargas
Data: 14/10/2021